



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Ao Plenário da Câmara Municipal de Serro

Câmara Municipal de Serro-MG

Projeto de Resolução 004/2026

PROTOCOLO

Nº

Data

16 / 03 / 26 Hs: 14:12

Assinatura

Projeto de Resolução 004/26
Autoriza a assinatura de Termo de Convênio entre a Câmara Municipal de Serro e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, com a finalidade de viabilizar a realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios por estudantes regularmente matriculados naquela instituição de ensino superior.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serro, no uso de sus atribuições e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o incluso Projeto de Resolução que autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênio com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, com a finalidade de viabilizar a realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios por estudantes regularmente matriculados naquela instituição de ensino superior.

A celebração do convênio encontra amparo na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), que disciplina a realização de estágios de estudantes e permite que órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atuem como concedentes de estágio, desde que observadas as condições legais estabelecidas.

O instrumento proposto tem por objetivo propiciar aos estudantes a complementação de sua formação acadêmica por meio da vivência prática em ambiente institucional, contribuindo para o desenvolvimento profissional, social e cultural dos discentes. Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal poderá contar com o apoio de estudantes em processo de formação, estimulando a aproximação entre o Poder Legislativo e o meio acadêmico.

Importante destacar que o estágio não gera vínculo empregatício, conforme dispõe a legislação vigente, sendo formalizado mediante Termo de Compromisso de Estágio, com interveniência da instituição de ensino, garantindo segurança jurídica às partes envolvidas.

Além disso, a iniciativa fortalece a função institucional da Câmara Municipal de promover a integração entre o Poder Público e a sociedade, incentivando a formação de profissionais qualificados e ampliando oportunidades de aprendizado para estudantes do ensino superior.

Ressalta-se que o convênio possui prazo de vigência por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia, sem prejuízo aos estágios em andamento, o que assegura flexibilidade administrativa e continuidade das atividades educacionais.

Dessa forma, considerando os benefícios institucionais e educacionais decorrentes da parceria, bem como sua conformidade com a legislação aplicável, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Certos de que a presente medida encontrará aprovação do Plenário, reiteramos a necessidade de sua imediata implementação, ao que requeremos atribuir REGIME DE

7858
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

URGÊNCIA ESPECIAL, não obstante se aplique ao Projeto de Resolução a tramitação em único turno.

Serro, 16 de março de 2026.

João Paulo Brandão Simões

Presidente

Assis de Oliveira

Vice-Presidente

Enéas Vitorino da Silva

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

Projeto de Resolução 004/2026

PROTOCOLO

Nº Projeto de Resolução 004/26

Data 16/03/26 Hs: 14:12

M. Siqueira
Assinatura

Autoriza a assinatura de Termo de Convênio entre a Câmara Municipal de Serro e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, com a finalidade de viabilizar a realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios por estudantes regularmente matriculados naquela instituição de ensino superior.

A Câmara Municipal de Serro aprovou e Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de Termo de Convênio entre a Câmara Municipal de Serro e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, com a finalidade de viabilizar a realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios por estudantes regularmente matriculados naquela instituição de ensino superior.

Art. 2º. O Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das obrigações assumidas.

Art. 3º. Fica a Mesa Diretora autorizada a adotar todas as providências administrativas, jurídicas e orçamentárias necessárias à execução do Acordo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 16 de março de 2026

João Paulo Brandão Simões

Presidente

Assis de Oliveira

Vice-Presidente

Enéas Vitorino da Silva

Secretário



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Termo de Convênio

CONVÊNIO DE ESTÁGIO que, entre si, celebram **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**, doravante denominada Concedente, situada na Rua Flamboyant, nº 562, cidade Serro/Estado MG, CEP 39.150-000, CNPJ 38.521.498/0001-00, E-mail: secretaria@camaraserro.mg.gov.br, Telefone: (38) 3538-0005, neste ato representada pelo Presidente, Sr. João Paulo Brandão Simões, e a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominada PUC Minas, com sede à Avenida Dom José Gaspar, 500 - Coração Eucarístico, CEP 30.535-901, Belo Horizonte/MG, CNPJ 17.178.195/0014-81, representada pelo Reitor, Prof. Dr. Padre Luís Henrique Eloy e Silva, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, a Lei nº 9.394/96, as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos da PUC Minas em qualquer de seus *Campi*, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

Cláusula segunda – O Estágio deverá proporcionar ao estagiário uma complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Calendário Escolar, Projeto Pedagógico dos cursos da PUC Minas.

Cláusula terceira – Caracterização do Estágio Não obrigatório

A atividade de Estágio Não Obrigatório é aquela desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.1 - Os ESTAGIÁRIOS serão escolhidos a partir de critérios estabelecidos pela CONCEDENTE e pela PUC Minas;

3.2 - A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela Concedente, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ultrapassar o limite de 30 horas semanais;

3.3 - A duração do estágio será estabelecida pela CONCEDENTE e pela PUC Minas, limitada a permanência do ESTAGIÁRIO junto à CONCEDENTE por no máximo dois anos, exceto para pessoa com deficiência;

Cláusula quarta – Obrigações da Concedente para o Estágio Não obrigatório

As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

4.1 - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio;

4.1.1 - A concedente de estágio deverá manter nos municípios onde serão desenvolvidas as atividades de estágio, filial devidamente cadastrada na Receita Federal ou instalações adequadas na área de formação do estudante;

4.2 - Observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

4.3 - Enviar à PUC Minas, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, bem como a avaliação final do estágio;

4.4 - Celebrar o Termo de Compromisso entre os ESTAGIÁRIOS e a CONCEDENTE, com interveniência da PUC Minas, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, no qual estarão acertadas as condições do estágio;

DIRETORIA PUC CARREIRAS

Av. Dom José Gaspar, 500. | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil

Tel.: (31) 3319- 4444 | pucarreiras@pucminas.br

Modelo PUC Minas | Termo de Convênio



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- 4.4.1** - O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no Termo de Compromisso, caracteriza vínculo de emprego do ESTAGIÁRIO com a parte CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 11.788/2008;
- 4.5** - Assegurar ao ESTAGIÁRIO que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares;
- 4.6** - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) ESTAGIÁRIOS simultaneamente;
- 4.7** - Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro;
- 4.8** - Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 4.9** - Pagar para o ESTAGIÁRIO a bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte.

Cláusula quinta – Obrigações da PUC Minas para o Estágio Não obrigatório

São obrigações da PUC Minas, em relação aos estágios:

- 5.1** - Orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008;
- 5.2** - Avaliar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO e indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.

Cláusula sexta – Caracterização do Estágio Obrigatório

A atividade de Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

- 6.1** - A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela PUC Minas de acordo com o projeto pedagógico do curso;
- 6.2** - A duração do estágio será estabelecida pela PUC Minas de acordo com o projeto pedagógico do curso, sendo sempre durante o semestre letivo.

Cláusula sétima – Obrigações da Concedente para o Estágio Obrigatório

- 7.1** - Aceitar o ESTAGIÁRIO indicado pela PUC Minas, para desenvolver as atividades propostas no Projeto Pedagógico do curso;
- 7.2** - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio;
- 7.3** - Aceitar assinar digitalmente por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da lei federal específica, os documentos de estágio formalizados junto à PUC Minas e reconhecer as assinaturas digitais dos alunos e da Universidade constante nos documentos.
- 7.4** - Indicar representante legal responsável por assinar a documentação de estágio, fornecendo a documentação pessoal necessária para emissão do certificado digital emitido pela PUC Minas, caso já não possua certificado eletrônico válido.
- 7.5** - Assinar termo eletrônico de titularidade de certificado digital de pessoa física, aceitando os termos de uso.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Cláusula oitava – Obrigações da PUC Minas para o Estágio obrigatório

São obrigações da PUC Minas, em relação aos estágios:

8.1 - Celebrar o Termo de Compromisso entre os ESTAGIÁRIOS e a CONCEDENTE de acordo com a Lei nº 11.788/2008, no qual estarão acertadas as condições do estágio obrigatório;

8.2 - Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro;

Cláusula nona - Os ESTAGIÁRIOS não terão qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no Termo de Compromisso, caracteriza vínculo de emprego do ESTAGIÁRIO com a parte CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula décima - Os ESTAGIÁRIOS somente poderão iniciar as atividades de estágio junto a CONCEDENTE com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura digital da PUC Minas não serão por esta reconhecidos.

Parágrafo único: As partes convenientes devem apresentar documentos idôneos, autênticos e legítimos, e em caso de falsificação e/ou informações inverídicas ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente no país.

Cláusula décima primeira - O presente convênio vigorará por tempo indeterminado a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenientes notifiquem à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas ou de imediato na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

Cláusula décima segunda - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente instrumento, assinado pelas partes, em duas vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, _____.

CONCEDENTE

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS
GERAIS – PUC MINAS

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

DIRETORIA PUC CARREIRAS

Av. Dom José Gaspar, 500. | Coração Eucarístico | 30535-901 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil

Tel.: (31) 3319- 4444 | puccarreiras@pucminas.br

Modelo PUC Minas | Termo de Convênio